

Covado de Lampas. = Selto. = Lugar do
selto da Causa Publica. = Numero qua-
tro mil trescentos noventa e seis. = Lagoa
mil e oitocentos seis de selto. = Porto se-
te de Janeiro de mil oitocentos oitenta e
cinco. = Martim. = Porto. = Nada
mais continha o referido testamento, sua
approvaçãõ sobrescripto e verba do selto,
do que o que dito e, e aqui fielmente re-
gistei do proprio original a que me re-
ferto, em Poder do apresentante, que de
como o recebeu, vae assignar com o me-
retorrenho Administrador respectivo. = Por-
to e Administracãõ do Bairro Orien-
tal, quinze de Janeiro de mil oitocentos
oitenta e cinco. = E eu Miguel Gon-
calves da Silva, escrivãõ que o escrevi e
assigno.

Henrique Maranhão

José Augusto da Silva

Miguel Gonçalves da Silva

Registei do testamento com que
fallerem no dia treze de Janeiro
de mil oitocentos oitenta e cinco

101

circo, Amaro dos Santos Mar-
tins, sottomo, morador que foi
a rua de Santo Andre, fre-
queria de Santo Ildefonso.

Em nome de Deus. Amen. Eu abai-
ço assignado Amaro dos Santos Martins, sottomo,
de maior idade, filho legitimo de Joao
dos Santos Martins, e de Nora S. Oliveira,
já fallecidos. Nasci no lugar de Coutinho da
frequencia de San Pedro da Lapa, conc.
do de Gondomar da comarca do Porto. Sou
catholico apostolico romano. Resido actu-
almente nesta cidade, na rua de Santo con-
dri numero noventa e seis em casa de
Dona Antonia e Amelia Ferreira. De-
termino fazer meu testamento da for-
ma seguinte: Declaro que nao tenho
ascendentes nem descendentes, pois nun-
ca tive filhos de denominações alguma,
e por isso passo a dispor livremente de
minha heranca. Determino que meu
enterramento seja feito a vontade do meu tes-
tamenteiro com decencia, mas sem luxo, com-
prando-se em um dos cemiterios d'esta
cidade uma caneira ou catacumba, com

aonde perpetuamente ficará sepultado
meu corpo. Determino se mandem di-
zer cementa missas de esmola de
quatrocentos reis, cada uma, sendo trin-
ta por minha alma, e vinte por al-
ma de meus paes e irmãos. Deixo
para os pobres da freguesia do meu
nascimento, a quantia de cementa
mil reis, que serão entregues ao ab-
bade da mesma, para fazer a dis-
tribuição. Deixo para os pobres da
freguesia de Santa Cruz de Juizim, a
quantia de trinta mil reis que se-
rão entregues ao abbade da mesma,
para fazer a distribuição. Deixo
ducentos mil reis, a cada um dos
tres seguintes estabelecimentos de
caridade - Primeiro, esmola de depen-
dência ás Fontainhas; - Segundo,
Igreja de San Vicente de Paulo; -
e Terceiro, Seminario dos Meninos
Cathãos da Guara. - Deixo cem
mil reis, a cada um dos nove es-
tabelecimentos de caridade d'esta ci-
dade, - seguintes - Primeiro, Hospital

Alto

+ Hospitais dos Enterrados e Enterradas de
 Lima de Villa; - Segundo, Hospitais de
 Lararos e Lararas das Fontainhas; - Ter-
 ceiro, Hospitais de creanças da rua da
 Carvalhos; - Quarto, Hospitais de Ter-
 ce e Caridade; - Quinto, Asylo das
 raparigas abandonadas de Santo Gode-
 gordo; - Sexto, Asylo de Villa; - Se-
 timo, Seminario dos Algerinos Desem-
 parados de Campanha; - Oitavo, Rec-
 colhimento das Algerinas Desempa-
 radas do Postigo do Sol; - e Nono, -
 Estabelecimento Humanitario do
 Barão de Nova Cintra. Deixo
 cinquenta mil reis, a' officina de
 San José. Deixo a meu primo
 João, filho de meu tio Serafim do
 Santos, mercante, de San Pedro da
 Gova, a quantia de duzentos mil
 reis. Deixo cinquenta mil reis, a
 cada uma das tres filhas de mi-
 nha prima Maria S. Oliveira, da pre-
 querie de Juvis, de nomes - Anna
 Maria, e Clara. Deixo cinquenta
 mil reis, a' Mãe das anteriores lega-

legatarias, dita minha prima Maria
Cristina d'Oliveira. Depois duzentos mil
reis a Dona Antonia Amelia Fer-
reira, (dona da casa onde estou resi-
dindo). Depois cem mil reis
a cada uma das duas irmãs Dona
Rita Maria Pereira de San José,
e Dona Maria também Pereira,
moradoras na rua de Santo Hel-
fonso numero trescentos sessenta e
tres, desta cidade. Depois cem mil
reis, ao meu amigo João Gonçalves
Martins Filho, morador hoje na
rua do Alceio, ou do Foco das Sa-
tas, para comprar uma prenda, co-
mo signal da amizade deigo signal
da nossa amizade. Depois cem
mil reis, ao meu prezado amigo,
e companheiro de casa Joaquim
Muniz da Silva Vaz, para com-
prar uma prenda, como signal
da nossa amizade. Depois cem
mil reis, a minha ex-comadre
Dona Joaquina, moradora na
rua de Santo Helfonso em ca-

casa do meu amigo - João Antonio
 Dias Guimarães. Deixo darentes
 meus a cada uma das tres sequen-
 tes minhas afilhadas - Primeira, An-
 na, filha de Manoel das Neves,
 morador na freguesia de Javim;
 Segunda, - Anna, filha de Joa-
 quim Bento Correa da Silva, mo-
 rador na freguesia de Santa Comma;
 e Terceira, - Anna Lina, filha de
 Manoel Alves Vieira, morador na
 freguesia de San Pedro da Lora,
 todas do concelho de Gondomar. Dei-
 xo o meu refugio e darente de ouro,
 a meu curador - Manoel Bento
 Correa da Silva, morador em San
 Pedro da Lora. Deixo a minha
 pequena bagagem, que se com-
 põe da roupa de meu uso, (pois
 que não tenho mobilia alguma),
 a meus dois compadres - Manoel das
 Neves, de Javim; e Joaquin Ben-
 to Correa da Silva, de San Com-
 ma. Deixo ao meu testamentario
 que cumprir este meu testamento, a

a quantia de quinhentos mil reis.

Declaro que todos os legados até aqui mencionados, são em moeda Portuguesa, e livres de direitos de transmissão, ou de outro qualquer onus, cujos serão pagar pelo meu acervo.

Declaro que tudo quanto possuo, tanto em Portugal, como na cidade da Bahia do Brasil, consta do caderno de meus assentos, com excepções da casa e terras em San Pedro da Cove, que abaixo menciono. Declaro que a excepção do que tenho recebido de conta de meu tutelado e sobrinho Ventura, como vou explicar na seguinte verba, nada mais devo a pessoa alguma; salvo as despesas de boca e casa do meu a viver, a Dona Antonia e Inezia Ferreira, ou extraordinarias feitas com a ausencia de que fallecer, pois no fim de cada mes costumava pagar as respectivas diarias. Declaro que sou tutor de meu sobrinho Ventura apartado de gastos, (ausente no Brasil), e

e por isso administrador dos meus
 haveres que lhe deiçou a Mãe. Na
 qualidade de tutor e authorizado, com-
 prei em nome d'elle, com ausencia a
 mim, tres Inscripções da divida Pu-
 blica Portuguesa, de cem mil reis no-
 minaes, cada uma; e dos juros d'estas
 ja' terci recibidos cerca de quarente mil
 reis, (o que melhor se verá dos meus
 assentos). E' este como disse a unica
 quantia que devo, a qual não preten-
 do demorar em minha mão, pois
 temo-me breve empregal-a em outra
 + Inscripção. Deixo a Srta. Sereia
 das Silva, que e' empregada em casa
 de Dona Antonia Amelia Ferrei-
 ra, onde eu estou residendo, o uso-
 fructo do rendimento de obus contos
 de reis nominaes que possuo em Ins-
 crições da divida Publica Portu-
 guesa, para ella gozar os juros em quan-
 to viver; e por sua morte passarão
 para propriedade de minhas tres afi-
 lhadas, ja' acima em outra verba le-
 gataria; sendo então setecentos mil reis

reis nominacs para minha afilhada
Anna, filha de Manoel das Neves;
setecentos mil reis nominacs para mi-
nha afilhada Anna Lina, filha
de Manoel Alves Vieira; e seiscentos
mil reis nominacs para minha
afilhada Anna, filha de Joaquim
Bento Correa da Silva. Deixo
a minha irmã Maria d'Almeida,
casada com Manoel Bento Cor-
rea da Silva, moradores no lugar
do Couturo, da freguesia de San-
Pedro da Loba, o usufructo do
seguinte, de uma propriedade de
casas, com quintal e mais pertencas,
sita no lugar do Couturo, da fre-
guesia de San Pedro da Loba,
e de um terreno que constitue tres
campinhos em dois succos, no
lugar do Monte Gêpo, da mes-
ma freguesia; para de tudo terem
o gozo, e rendimento em quanto
viverem; e por sua morte pas-
sará a propriedade de tudo sem
onus, para meu sobrinho Ven-

Ventura Martens de Castro; (presentemente
 como já acima disse ausente no Brasil),
 e só desde então este poderá dispor co-
 mo quizer. Depois a quantia de quie-
 nientos mil reis, moeda do Brasil, á
 Sociedade de Beneficencia - Deresuis de
 Setembro Portuguesas, da cidade do Bra-
 sia. Depois a quantia de quiententos
 mil reis, moeda do Brasil, ao meu
 amigo Manoel da Costa Rodrigues Vi-
 ana, morador na cidade do Bahia,
 e meu procurador do que forous na
 quella localidade, para elle comprar
 uma prenda em signal d'amizade.
 Depois de abatido tudo quanto acima
 tenho legado, seja em usufructo, ou pa-
 ra logo directamente, e mais os direitos
 de transmissões e as mais esperas que
 accrescerem. - Instituo por minha
 universal herdeira dos remanescentes de
 minha herança, mes só para usufruir
 os seus rendimentos, em quanto viva,
 a minha filha Maria d'Alvares, mo-
 radora no referido lugar do Coutinho,
 na freguesia de San Pedro da Co-

Coza; e por sua morte passará a pro-
priedade de ditos remanescentes sem
condições, para meu sobrinho Ven-
tura Martins de Castro, do qual já
acima falto, está actualmente ausen-
te no Brasil, para este desde en-
tão poder dispor como quizer. De-
termino mais, que as acções que na
cidade da Bahia formos, dos Bancos
da Bahia, Sociedade Commercio,
e Banco Mercantil da Bahia, se-
jam vendidas, ou como melhor for
de direito, e seu producto junto ao
dinheiro que de minha conta restar o
meu procurador allí Manoel da
Costa Rodrigues Vianna, se fará o
seguinte: Primeiramente pagar-se-ha
os dous legados que deixei em moeda
brasileira, que são a Sociedade Por-
tuguesa de Beneficencia de sessis de
Setembro, e ao meu amigo Manoel
da Costa Rodrigues Vianna, e os di-
reitos de transmissões, (ou sellos de
herança), d'este legado, que tambem
será a custa do meu test, e mais



meus todos os dispendios que forem de
 vido. Liquidando assim todos os meus
 haveres no Brasil. Segundo, o saldo
 'de tudo vivo' para Portugal para a
 mão de meu testamentário, e este depois
 de d'elle interirar, (se for preciso) o le-
 gado de Portugal, empregará o restan-
 te em Inscrições da Direcção Publica Por-
 tuguesa, para assim ficar distincto em
 título de rendimento o quantum dos
 remanescentes de meu espólio, de que
 acabo de instituir herdeiros, como já dis-
 se, de usufructo em quanto viva minha
 irmã Maria, de da propriedade dos
 mesmos por morte d'ella, meu sobri-
 nho Ventura. Dou o prazo de um
 anno para a conta d'este testamento.
 Primeiro meus testamentários, em pri-
 meiro lugar o meu amigo João An-
 tonio Dias Guimarães, morador na
 rua de Santo Adelphoso numero dizen-
 tos e vinte e um; em segundo, o meu
 amigo José Joaquim Leite Borges, mo-
 rador na rua da Duquesa de Bragan-
 çaria numero setenta e sete; em terci-

terceiro, o meu amigo Antonio Martins
Ferreira de Castro, morador na mesma
casa em que residio, e em quarto, o
meu amigo - Joao Loucalves Martins - Fi-
lho, morador tambem nesta cidade. - X
E desta forma tenho feito o meu tes-
tamento, que por me custar escrever, re-
quei ao meu amigo Joao Baptista
Barbosa Coelho me escrevesse, e eu
testador o li, e achei a' minha con-
tade, como o detei; e vou rubricar e
assignar com o mesmo escriptor. - Por
to tres de dezembro de mil oitocentos
oitenta e quatro e quatro. - A par do
Santo Martins. - Como testemunha
que este escrevi, a r'opo do testador. - Joao
Baptista Barbosa Coelho. - A p.
Provações. - Saibam quanto este auto
de approvações de testamento cerrado vi-
vem, que no anno do nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos oitenta e quatro aos tres dias
do mez de dezembro nesta cidade de Por-
to, no largo dos Lages, que fica da
Victoria e no meu escriptorio no seguinte

[Handwritten signature]

segundo andar do precho com o nu-
 mero sitenta e dois, perante meu
 Tabelião e as cinco testemunhas ido-
 neas adiante nomeadas e no fim as
 signadas, minhas conhecidas, compa-
 receu Amaro do Santo Martens, sol-
 teiro de maior idade, capitão lista, mo-
 rador na rua de Santo André no
 precho numero noventa e seis, fre-
 quencia de Santo Thelofonso, d'este mes-
 ma cidade; reconhecido pelo pro-
 prio de meu Tabelião e das respei-
 das testemunhas que todos nos certifi-
 camos de sua identidade e bem assim
 de elle se encontrar no seu mais perfeito
 juizo e livre de toda e qualquer coaccão;
 aqui pelo mesmo Amaro do Santo
 Martens, na presença das já men-
 cionadas testemunhas, me foi apresen-
 tado este seu testamento escripto nas
 sete folhas citis e na ultima d'ellas
 por elle testador assignado, bem como
 assignado pelo escriptor João da
 Costa Barbosa Coelho, o que tudo
 comprehendí até onde dei principio a

a este auto, logo em sequencia as assignaturas de elles testador e escriptor, dizendo-me aquelle, que muito de sua livre e mais espontanea vontade, assim o tinha ordenado e mandado escrever, que o tinha lido e achado em tudo conforme ao que o tinha dictado, e que depois o assignava e rubricava de seu proprio punho e appoa para que tivesse validade, que eu em lha's approvasse, fochasse e lavrasse. Examinei, sem ler o mesmo testamento e nao encontrei nelle emenda, entrelinha, nota marginal, borras ou outra alguma coisa que devia fazer e porisso lha's approvei e para o devidor effector lavrei este auto. A todos este acto foram testemunhas presentes Antonio Bernarcho Lires, solteiro, capitalista, morador no Hotel e Allianca a' rua do Sa' da Bandeira, Antonio Bernarcho d'Almeida, solteiro, capitalista, morador a' rua de Camoes, Joao Baptista Marto:

Barbara Coelho, solteiro, capitalis-
 ta, morador a' rua d'Entre-Fave-
 des, Joze' Martens de Castro, casa-
 do, negociante, morador na rua de
 Santo Antonio, e Joaquin Antonio
 Pinto Marrote, casado, nego-
 ciante, morador na rua dita de San-
 to Antonio, todos domiciliados n'es-
 ta cidade, maiores e capazes por
 tuqueses, que não assignar com o tes-
 tador, depois de com elle ratifica-
 rem todo o conteúdo n'este auto, que
 em voz alta lhes foi lido e escripto
 perante todos por mim Tabellião que
 foy feito por fe' todo o expressado e
 que todo este acto foi praticado sem
 interrupção. E em Emilio Alberto
 da Rocha Andrade, tabellião e es-
 criu selli e assigno em publico e
 vazo. - Amos dos Santos Martens
 - Antonio Bernardino Sires - Anto-
 nio Bernardo d'Almeida - Joze' Be-
 ptista Barbara Coelho - Joze' Mar-
 tens de Castro - Joaquin Antonio
 Pinto Marrote - Luyes do signal pu-

publico. - Em fi de verdade. - Emi-
lio Alberto da Rocha Andrade, sobre
um selho de quinhentos reis. = Sobres-
cripto. = Testamento do Illustrissimo al-
maro do Santos Martens, sotteiro, mo-
rador na rua de Santa Andre, appro-
vado na forma do estylo por mim
tabellião n'este cidade de Porto, aos
tres de dezembro de mil oitocentos
oitenta e quatro. O tabellião, Emi-
lio Alberto da Rocha Andrade. =
Selho. = Lugar do selho da Causa
Publica. = Numero quatro mil seiscentos
noventa e seis. = Doyou tres mil reis de
selho. = Porto de sessis de Janeiro de mil
oitocentos oitenta e cinco. = Martens. Das-
to. = Nada mais continha o referi-
do testamento, sua approvação, sobres-
cripto e verba de selho do que dito e;
e aqui fielmente registei do proprio
original a que me reporto, em poder
do apresentante, que, de como o rece-
ber, vai assignar com o meritissimo
Administrador respectivo. = Porto
e Administração do Bairro Oriental

Mu

Orientes, de sessis de Janeiro de mil oitocentos oitenta e cinco. - Em Miguel Gonçalves da Silva, escrivão que o escreve Passagem.

Henrique Alves Jatta
João Ant. Dias Pereira
Miguel Gonçalves da Silva.

Registo do testamento com que fallerem no dia quatorze de Janeiro de mil oitocentos oitenta e cinco, Manoel Pereira dos Santos, solteiro, morador que foi a rua do Bonjardim, freguesia de Santo Ildefonso.

Em Manoel Pereira dos Santos, solteiro, de maior idade, proprietario, filho legitimo de José da Silva, e de Maria Pereira dos Santos, já fallecidos, natural da freguesia de San Tome concelho de Goncalos, e presentemente morador em esta minha casa, na rua do Bonjardim, numero quatrocentos oitenta e tres a quatrocentos oitenta e sete, freguesia de Santo Ildefonso, S'ista ci-

W
C.